



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 14 de setembro de 2023, torna público o presente Edital, para comunicar e divulgar o que segue:

**1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia **26/11/2023 (domingo)**, na **UNIJUÍ - Campus Ijuí, situada à Rua do Comércio, nº 3.000, Universitário, Ijuí/RS.**

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Auxiliar de Educação 20h, Auxiliar de Educação 30h, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Oficial Administrativo, Professor de Educação Infantil 12h, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Séries Iniciais 18h, Professor de Séries Iniciais 20h, Secretário de Escola e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento das salas: 08 horas e 45 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Externos, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Merendeira, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Procurador, Professor Atendimento Educacional Especializado AEE, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Religião, Psicólogo e Tesoureiro, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento das salas: 14 horas e 15 minutos.**

1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

**1.4. No horário previsto para o fechamento das salas, os candidatos deverão já ter ingressado na sua respectiva sala de prova, visto que serão fechadas, não havendo possibilidade de ingresso posterior.**

1.5. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.6. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

**1.7. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.**

1.8. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

permita o seu reconhecimento, não sendo aceitos documentos digitais, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

**2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas somente após 02 (duas) hora do seu início.**

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

**EDISON OSVALDO ARNT,  
Prefeito Municipal de Coronel Barros/RS.**